Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.278 de 7 de março de 1.974

" Dispõe sobre abertura de crédito Especial, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, A rt. 42, de 17 de março de 1.964, e Lei Municipal nº 5/74, de 08 de março de 1.974 ".-

Antenor A_lves, Prefeito Municipal - de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do Art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5/74, um Crédito Especial na importância de Cr$13.390,67 (treze mil, trezentos e noventa cruzeiros e sessenta e sete centavos), como abaixo discriminado, destinado a custear às despesas com a remuneração a ser paga ao Sr. AGENOR RIZARDI, almoxarife desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 832 de 28 de fevereiro de 1.974, a partir de 1º de fevereiro de 1.974:

Vencimentos	Cr$ 10.535,64
Abono de Natal	Cr$ 1.042,70
Adicional por tempo de serviço	Cr$ 1.063,53
Salário Família	Cr$ 748,80
Soma	Cr$ 13.390,67

Artigo 2º - A despesa a que se refere este Decreto, obedecerá a seguinte classificação por Unidades Orçamentárias, - por Categorias Econômicas e por Funções de Governo:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.09 - Despesas Correntes
3.1.0.0.09 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.09 - Pessoal
3.1.1.1.09 - Pessoal Civil ..... Cr$13.390,67

Artigo 3º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento vigente.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

-segue fls. 2.-

cont...DECRETO Nº 1.278 de 7 de março de 1.974

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 07 de março de 1.974.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE [illegible] DOS SANTOS
Secretário